

4º TERMO ADITIVO Nº 024/2019 AO CONVÊNIO Nº 020/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PROCESSO Nº 09/000.684/2015.

Aos 29 dias do mês de abril 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova - Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário de Gestão **SERGIO FOSTER PERDIGÃO**, nomeado pelo Decreto Rio "P" Nº 3624 de 19 de setembro de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 20031188-4, e inscrito no CPF sob o nº 103.332.547-32, e de outro, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE**, denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.402.975/0001-74, com sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, doravante denominada **CONVENENTE**, representada por seu Diretor-Presidente **MARCELO DA SILVA ROSEIRA**, portador da identidade 011132144-4 do Serviço de Identificação do Exército, e inscrito no CPF nº 016.654.977-00, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº **09/000.684/2015**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 020/2015**, firmado em 30/11/2015, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a **CONVENIADA** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio n.º 020/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2019 a 31/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.701.842,79 (dezesete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais, e setenta e nove centavos), deste modo, o valor global do Convênio nº 020/2015 que era de R\$ 77.831.989,91 (setenta e sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), passa a ser R\$ 95.533.832,70 (noventa e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.89.10.302.0331.2777, Natureza da Despesa 3.3.91.39.25, Fonte 100 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019/29 no valor de R\$ 1.465.211,54 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2019, seguindo à conta dos respectivos orçamentos.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05(cinco) dias, contados de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

SERGIO FOSTER PERDIGÃO

Subsecretário de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

IVO REMUSZKA JR
Assessor Especial
SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SMS
Mat.: 60/301.271-3

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE

MARCELO DA SILVA ROSEIRA
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF: 089.734.812.62

Rodrigo Knout Schwartz
Dir. de Adm. e Finanças - RIOSAÚDE
Mat. 56/025.305-4

2 -
CPF:
SUSBG/CAC/GCV
Mat.: 12/127.249-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.684/2015

4º TERMO ADITIVO Nº 024/019 AO CONVÊNIO Nº 020/2015– Livro II-2-x - Fls: 269 e 270.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019

CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 020/2015, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/04/2019 a 31/03/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de 01/04/2019 a 31/03/2020

VALOR: R\$ 17.701.842,79 (dezesete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)

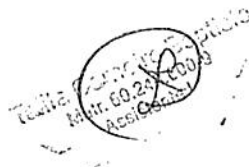
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0331.2777

Fonte: 100 **ND:** 3.3.91.39.25

Nota de Empenho : 2019/29 no valor de 1.465.211,54 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2019, seguindo à conta dos respectivos orçamentos.

FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/000.684/2015



Leia-se: Processo Instrutivo nº: 01/901.774/2017 - 09/001.263/2019
Contrato nº: 35/2019
Data de Assinatura: 29/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.411/2014
TERMO ADITIVO Nº 018/2019 ao CONTRATO Nº 009/2014
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019
PARTE: CET-RIO e GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2014 por 1 (um) mês, a partir de 26/04/2019.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.579,04
VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.365,24
PROGRAMAS DE TRABALHO: 29.51.26.452.0384.4344, 29.51.26.122.0384.4164.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.50, 3.3.90.39.66, 3.3.90.39.15.
NOTA DE EMPENHO: 2019/266, 2019/267, 2019/268, 2019/269, 2019/270.
FUNDAMENTO: §4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RIO EVENTOS ESPECIAIS - RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 01/200.043/2019
Contrato nº: 001/2019
Data da assinatura: 09/04/2019
Partes: Rio Centro S/A e Working Plus Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Prestação de serviços de locação de máquina multicolorida - copiadora / impressora
Prazo: 12 (doze) meses
Valor total estimado: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Fundamento: Dispensa Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303/2016
- Omitido no D.O. Rio de 29/04/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.747/2018
CONVÊNIO Nº: 026/2019 - Livro II-2-X - Fls. 273 a 279
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019
CONVENIENTES/CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer convênio entre o Município do Rio de Janeiro, através da SMS e sua EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, cujo objetivo é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER BARRA
PRazo: O prazo do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses no período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2021, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante assentada de termo aditivo.
VALOR: R\$ 73.124.085,57 (setenta e três milhões, cento e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0331.2776
Fonte: 119 ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: nº 2019/263 no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/003.747/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.684/2015
4º TERMO ADITIVO Nº 024/019 AO CONVÊNIO Nº 020/2015 - Livro II-2-X - Fls. 269 e 270.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 020/2015, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/04/2019 a 31/03/2020.
PRazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 01/04/2019 a 31/03/2020
VALOR: R\$ 17.701.842,79 (dezoito milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0331.2777
Fonte: 100 ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2019/29 no valor de 1.465.211,54 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) para o exercício de 2019, seguindo a conta dos respectivos orçamentos.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/000.684/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.649/2015
4º TERMO ADITIVO Nº 025/019 AO CONVÊNIO Nº 026/2015 - Livro II-2-X - Fls. 271 e 272.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 026/2015, por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/05/2019 a 30/04/2020.
PRazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 01/05/2019 a 30/04/2020
VALOR: R\$ 17.701.842,79 (dezoito milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0331.2777
Fonte: 100 e 181 ND 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2019/19 no valor de 2.338.662,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais para o exercício de 2019, seguindo a conta dos respectivos orçamentos.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o decidido no processo nº 09/000.649/2015

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 02/05/2019
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO
Processo Instrutivo nº: 01/510.042/2014
Partes: COMLURB e ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDI-
CIONADO LTDA EPP
Objeto: Alteração do extrato publicado no DO Rio nº 31, publicado em 02 de maio de 2019, pág. 123.
Onde se lê: "Contrato -" -
Leia-se: "Contrato nº 012/2015"
Fundamento: Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo Instrutivo: 01/620.004/2019
Instrumento: Termo de Colaboração nº. 009/2019
Assinatura: 02/05/2019
Prazo: 02/05/2019 a 01/05/2020.
Partes: Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e a Central de Opor-
tunidade
Objeto: gestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência e a execução das ações previstas pelos seguintes eixos: Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura, Produção, Trabalho e Atenção ao Cidadão, e Acessibilidade, visando um atendimento de qualidade às crianças, jovens e adultos com deficiência e familiares.
Valor: R\$ 3.224.068,15 (Três milhões, duzentos e vinte quatro mil e sessenta e oito reais e quinze centavos)
Programa de Trabalho: 11.10.08.367.0089.2731
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.37
Nota de Empenho: nº 2019/000126
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Rio nº 42.696/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/61/000139/2017
Termo de Execução nº: 21/2019 ao 1º Termo Aditivo nº 03/2019

Data da Assinatura: 04/04/2019
Partes: SMS/HMSA - CGE da AP 1 e ESPECITECH REPAROS MA-
NUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTD ME.
CNPJ: 023.209.164/0001-29
Objeto: referente à manutenção preventiva e corretiva de aparelho de anestesia da marca Teknoka.
Prazo: 01/05/2019 a 30/04/2021
Valor: R\$ 430.731,60 (quatrocentos e trinta mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009
Código de Despesa: 3.3.90.39.04
Empenho: 2019/352, no valor de R\$ 109.646,00.
Fundamento: Transferência da despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/61/000144/2019
Termo de Execução nº: 22/2019 ao Contrato nº 22/2019
Data da Assinatura: 04/04/2019
Partes: SMS/HMSA - C.G.E. da AP 1 e CARDIOVENT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: nº 22.244.418/0001-67
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos ventiladores pulmonares, marca MAQUET, modelo SERVO - S.
Prazo: 01/04/2019 a 31/03/2021
Valor: R\$ 754.799,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais)
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0336.2009
Código de Despesa: 3.3.90.39.04
Empenho: 2019/00353, no valor de R\$ 283.050,00.
Fundamento: Transferência da despesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2019
EXTRATO CONTRATUAL
Processo: 01/240.017/2019
Contrato: 005/2019
1. Objeto: Prestação de Serviços de Conservação e limpeza, higienização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água com fornecimento de mão obra, materiais e equipamentos do Prédio da CDURP.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e MISSIPI EMPREENDIMENTOS LTDA;
3. Razão: Pregão Eletrônico;
4. Fundamento: Lei 10.520/2002;
5. Valor total: R\$ 346.241,76 (Trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);
6. Data da celebração: 09/04/2019;
7. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
'EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO".
Leia-se: "EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL".
Processo Nº: 08/001.153/2019. Instrumento nº 038/2019...
*** Publicado por incorreção no D.O. RIO Nº 31 de 02/05/2019 - Pág. 123**
- Coluna 03



AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA

#FaçaSuaParte

Você sabia que cerca de 80% dos focos de Aedes aegypti no Rio de Janeiro estão dentro das residências?

Elimine os focos do mosquito na sua casa e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.



07/000024/20
03/01/2020 51

Processo	09/000684/15	Via	435
Data	04/03/15	Assinatura	



**PLANO DE TRABALHO
PARA RENOVAÇÃO CONVÊNIO
UPA PORTE III
UPA SENADOR CAMARÁ**

01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020

I. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A-RIOSAÚDE

CNPJ:19.402.975/0001-74

Endereço: Rua Gago Coutinho, 52 – Laranjeiras-Rio de Janeiro/RJ CEP: 22221-070

REPRESENTANTE LEGAL

Marcelo Roseira

CPF: 016.654.977-00

RESPONSÁVEL MÉDICO

Eneida Reis

CRM: 5264202-9

II. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da UPA SENADOR CAMARÁ, localizada na AP 5.1, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

III. METAS

- a) Manter a operacionalização de serviços de urgência e emergência da UPA SENADOR CAMARÁ procurando melhorar continuamente a qualidade da atenção e do acesso da população às ações de saúde;
- b) Atingir as metas e indicadores assistenciais e de gestão propostos pela SMS;
- c) Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes.

IV. FASES DA EXECUÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE EMERGÊNCIA

A UPA SENADOR CAMARÁ é a porta de entrada para casos clínicos de urgência e emergência de demanda pré-hospitalar ou regulada da rede de atenção às urgências (ambulâncias, SAMU, Corpo de Bombeiros e Central de Regulação Unificada) e para os casos clínicos agudos ou crônicos agudizados da demanda espontânea, funcionando 24h por dia.

A RioSaúde proverá recursos para a demanda média de 350 atendimentos/dia entre acolhimento, consultas e procedimentos médicos e de enfermagem para atender a demanda de urgência e emergência ambulatorial disponibilizando:

- 09 leitos de observação adulto – sala amarela adulto;
- 04 leitos de observação pediátrica – sala vermelha pediátrica;
- 04 leitos de estabilização – sala vermelha.
- 02 leitos de observação individual.

Todo paciente quando da sua chegada a UPA SENADOR CAMARÁ será acolhido e atendido de acordo com sua necessidade de saúde , segundo protocolos de Acolhimento e Classificação de Risco preconizados pela MS e sua prioridade de atendimento médico seguirá os critérios técnicos e não necessariamente ao horário de chegada a unidade.

A privacidade do paciente será preservada, assegurando-lhe um ambiente de respeito e dignidade e o fornecimento de orientações, em linguagem clara, sobre o estado de saúde e a assistência a ser prestada desde a admissão até a alta.

A presença de acompanhantes na UPA SENADOR CAMARÁ será bem vinda sempre que possível e será normatizada com base na legislação vigente.

A evolução do estado clínico, as intercorrências e os cuidados prestados serão registrados pelas equipes médica, de enfermagem e demais profissionais de saúde no prontuário do paciente, em cada turno, atendendo as regulamentações dos respectivos conselhos de classe profissional e normas institucionais.

Todos os funcionários obedecerão aos procedimentos padrão da empresa, bem como as orientações do manual de condutas da RioSaúde e as orientações da equipe SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho).

A unidade é gerida pelos coordenadores Médico, de Enfermagem e de Operações.

ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

O Acolhimento ocorre em todos os locais e momentos do serviço de saúde, com capacitação e envolvimento de todos os profissionais da Unidade.

A classificação de risco na UPA SENADOR CAMARÁ é realizada pela equipe de enfermagem capacitada, podendo dispor do auxílio de ferramentas operacionais, que se integrem a todos os demais instrumentos necessários à classificação do paciente, agilizando o atendimento e aprimorando as definições de prioridade.

PROCESSO DE ACOLHIMENTO

Todos os pacientes que procuram os serviços de saúde da UPA SENADOR CAMARÁ são acolhidos por profissionais com uma postura capaz de escutar e dar respostas mais adequadas. Acolher significa prestar um atendimento com resolutividade e responsabilização, orientando, quando for o caso, o paciente e a família, em relação a outros serviços de saúde da rede para continuidade da assistência estabelecendo articulações com estes serviços para garantir a eficácia desses encaminhamentos.

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A classificação de risco na UPA SENADOR CAMARÁ é realizada pela equipe de enfermagem capacitada, podendo dispor do auxílio de ferramentas operacionais, que se integrem a todos os demais instrumentos necessários à classificação do paciente, agilizando o atendimento e aprimorando as definições de prioridade. Inclui hardware, software e equipamentos clínicos autorizados pela Anvisa. O critério para estabelecimento do nível de classificação é baseado no Protocolo de Manchester (adulto) e CLARIPED (pediátrico) usando um processo de escuta qualificada e tomada de decisão baseada nestes protocolos e aliada à capacidade de julgamento crítico e experiência do enfermeiro.

A classificação é feita de acordo com os seguintes níveis de severidade:



Vermelho – Emergência
Neste caso, o paciente necessita de atendimento imediato



Laranja - Muito Urgente
O paciente necessita atendimento
o mais prontamente possível



Resposta: - O paciente precisa de avaliação. Não é considerada uma emergência, já que possui condições clínicas para aguardar



Verde – Pouco urgente
É o caso menos grave, que exige atendimento médico, mas pode ser assistido no consultório médico ambulatorialmente



Azul – Não urgente
É o caso de menor complexidade e sem problemas recentes. Este paciente deve ser acompanhado no consultório médico ambulatorialmente.

1. A ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA

O atendimento de emergência caracteriza-se pelo serviço assistencial clínico e pediátrico, dispondo de consultórios, sala de medicação, leitos de observação, serviço de radiologia, eletrocardiograma e exames laboratoriais compatíveis com os protocolos usuais da SMS para atendimentos de período de até 24h.

O atendimento será baseado em procedimentos padrão desenvolvidos pela RioSaúde e disponibilizados aos profissionais de saúde e revisados periodicamente de acordo com as boas práticas e evidências clínicas.

A UPA SENADOR CAMARÁ contará com SADT funcionando nas 24h do dia.

A UPA SENADOR CAMARÁ, dentro do seu grau de complexidade, se define como unidade fixa de atendimento Pré-Hospitalar da Rede de Urgência e

Emergência - RUE, interagindo com os demais serviços de saúde compondo a rede de atenção integral ao paciente.

1. B SOLICITAÇÕES DE INTERNAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM A COMPLEXIDADE DA UPA

A UPA SENADOR CAMARÁ é uma unidade pré-hospitalar, de funcionamento 24 horas, responsável pelo primeiro atendimento do paciente de demanda espontânea ou referenciado da Rede de Atenção às Urgências (ambulâncias, SAMU, Corpo de bombeiros ou Central de Regulação Unificada RJ), devendo possuir capacidade operacional e funcional para garantir a assistência adequada para sua complexidade, por período de tempo que permita a regulação dos pacientes para leitos de internação ou para tratamento definitivo em vaga zero. Após o primeiro atendimento, estabilização e diagnóstico do paciente, este poderá ser liberado ou indicada internação hospitalar, que deverá proceder em até 24 horas. Quando a necessidade de internação hospitalar ou transferência do paciente for identificada, a equipe fará prontamente a inserção da solicitação nos sistemas oficiais de regulação adequados à demanda do paciente, para continuidade do seu tratamento em unidade da Rede compatível com seu quadro clínico. A unidade será responsável por manter profissionais capacitados e treinados nos protocolos de regulação definidos pela SMS e manter atualizado o quadro clínico e exames pertinentes e monitorizando diariamente com a Central de Regulação o status da demanda de transferência dos pacientes em observação.

1. C REFERÊNCIA GARANTIDA E RESPONSÁVEL, PARA UNIDADES DA REGIÃO PARA OS ATENDIMENTOS COM PERFIL DE ATENÇÃO BÁSICA

Todos os pacientes serão acolhidos em suas demandas, aqueles identificados com perfil de atenção básica serão encaminhados com o formulário Padrão da Secretaria Municipal de Saúde de Encaminhamento da Atenção Secundária para a Atenção Primária, preenchido com o nome do paciente, motivo do encaminhamento e orientação dada. O paciente deverá ser devidamente orientado quanto a sua unidade de referência.

1. D TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DOS PACIENTES

Contratação de serviço de transporte ambulância tipo UTI Avançada, tipo D, somente com Motorista-Socorrista por um período de 24h, 7 (sete) dias da semana, de acordo com o preconizado na Portaria MS/GM 2.048 de 2002.

03/01/2020

Processo	091000 084117	438
Data	04/03/19	

1. E GESTÃO CLÍNICA

Objetivos da Gestão Clínica:

- Padronização dos procedimentos assistenciais e operacionais;
- Implantação e treinamento dos procedimentos assistenciais;
- Aprimoramento do prontuário eletrônico visando à segurança do paciente;
- Padronização e revisão sistemática da grade de insumos e serviços;
- Envolvimento dos profissionais na melhoria da qualidade assistencial;
- Discussão dos indicadores de desempenho com os coordenadores das unidades;
- Adoção de modernas metodologias de gestão, como a metodologia “lean” visando à segurança, qualidade assistencial e a gestão do custo.

1. F AUDITORIA CLÍNICA

Será realizada auditoria clínica através das seguintes comissões:

I. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS

A Coordenação Médica da unidade constituirá formalmente a Comissão de Óbitos, nomeando seus componentes, proporcionando toda a infraestrutura necessária à sua operacionalização. A Comissão, órgão de assessoria da Coordenação da unidade é a responsável pela avaliação da assistência prestada na unidade a partir da análise dos prontuários de óbitos da Unidade, possibilitar a detecção da ocorrência de eventos que indiquem necessidade de revisão do processo assistencial e a avaliação do funcionamento da própria unidade. Será composta por profissionais da área de saúde de nível superior.

Para a coleta de dados será utilizado instrumento específico, tendo como fontes de informação, o Boletim de Atendimento de Emergência, o resumo de alta, a declaração de óbito e as anotações médicas e de enfermagem. Caberá a Comissão, a avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade.

A Comissão se reunirá ordinariamente, a cada 30 dias, para avaliação e emissão de relatório e, extraordinariamente, para intervir em demanda inerente às atividades da Comissão. As reuniões da Comissão serão

registradas em Ata contendo data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, pauta e avaliações/decisões tomadas.

II. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

A Coordenação Médica da unidade constituirá formalmente a Comissão de Revisão de Prontuário, nomeando seus componentes, proporcionando toda a infraestrutura necessária à sua operacionalização. A Comissão, órgão de assessoria da Coordenação da unidade é a responsável pela análise dos itens que deverão constar obrigatoriamente no registro do atendimento/acompanhamento: dados de identificação do paciente, anamnese, exame físico, exames complementares e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento.

A Comissão se reunirá ordinariamente, a cada 30 dias, para avaliação e emissão de relatório e, extraordinariamente, para intervir em demanda inerente às atividades da Comissão. As reuniões da Comissão serão registradas em Ata contendo data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, pauta e avaliações/decisões tomadas.

1. G PROCEDIMENTOS PADRÃO

As atividades realizadas na UPA SENADOR CAMARÁ são baseadas em Procedimentos Assistenciais Padrão (PAP), Procedimentos de Enfermagem Padrão (PEP) e Procedimentos Operacionais Padrão (POP), garantindo a padronização de tarefas e assegurando aos usuários um serviço de qualidade. Os procedimentos padrão facilitam o trabalho de todos, proporcionando mais segurança aos colaboradores e aos pacientes.

Todos os procedimentos padrão elaborados pela RioSaúde respeitam as determinações da SMS. Os procedimentos padrão referentes aos processos de Compras e Logística seguirão os mesmos procedimentos realizados pela administração direta da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Lei Federal nº 13303/16 e demais regulamentações municipais pertinentes.

1. H DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS EQUIPES E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA

07/00024/20
03/01/2020

Processo	09/000.684/15	Pág	439
Data	04/03/15	Assinatura	

São oferecidos treinamentos operacionais, técnicos e comportamentais para os colaboradores da UPA SENADOR CAMARÁ.

1.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A unidade dispõe dos seguintes sistemas principais:

Prontuário eletrônico que suporta fluxos de atendimento contemplando: registro de pacientes com identificação através de pulseira com código de barras, classificação de risco, registro de atendimento médico, pedidos de exames, medicação, procedimentos médicos e internação de urgência com gestão de leitos.

Sistema de informação que apoia o enfermeiro na Classificação de risco, baseado nos Protocolos de Manchester (adulto) e CLARIPED (pediátrico) com integração de medidores de sinais vitais acoplados, auxiliando os profissionais que os utilizam.

Painel Eletrônico para chamada nominal de cada paciente através de sistema com componente de multicanal para diversos televisores.

Sistema de controle e acompanhamento de fluxo de suprimentos.

Totem de Pesquisa de Satisfação com monitor touch-screen com interação em português e inglês, com identificação de paciente através de código de barras. Além das pesquisas realizadas no totem, também são feitas pesquisas com a ouvidoria proativa da empresa.

Integração de sistema operacional de prontuário eletrônico aos demais sistemas de informação dos serviços de apoio diagnóstico.

2. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Contratação de Recursos Humanos administrativos e assistenciais - profissionais de saúde e de apoio às atividades de urgência e emergência e de regulação regional.

O recrutamento se dará prioritariamente por concurso público, com contratação pela CLT. Se não houver banco de concursados, a contratação se dará por tempo determinado e por processo de seleção simplificado. A fim de assegurar a continuidade do serviço e só em caso de não ser possível o preenchimento das vagas pela CLT, a empresa buscará profissionais autônomos.

A UPA SENADOR CAMARÁ contará com os profissionais listados na tabela abaixo. Esta composição poderá sofrer alterações consoante com eventuais mudanças no perfil da demanda, da operação da unidade, sempre buscando otimizar o serviço à população e condizente com os recursos disponíveis.

A RioSaúde cuja relação de trabalho com seus profissionais é regida pela CLT, é obrigada a aplicar o reajuste salarial anual, definido pelo Sindicato.

Categoria
Coordenador Médico Resp. Técnico
Coordenador de Enfermagem Resp. Técnico
Coordenador Médico III - Resp. Técnico Radiologia
Coordenador de Operações
Médico
Enfermeiro
Cirurgião Dentista
Farmacêutico
Gerente Técnico de Segurança do Trabalho
Assistente Social
Assistente Administrativo
Técnico de Enfermagem
Técnico de Farmácia
Técnico de Radiologia
Técnico de Saúde Bucal

Quadro de categorias da UPA SENADOR CAMARÁ

3. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

A RioSaúde é responsável pelos processos de aquisição de material permanente, insumos, medicamentos, serviços de apoio como, maqueiro, vigilância, alimentação, limpeza, recolhimento de lixo, lavanderia, engenharia clínica e manutenção predial assim como serviços de tecnologia da informação e de comunicação, serviço de apoio à diagnose e terapêutica – SADT- RX, laboratório de análises clínicas, ECG.

Ressaltamos que não faz parte do rol de serviços àqueles que estão do perfil de uma unidade de pronto atendimento do Tipo III (ex.: diálise e alimentação enteral). A RioSaúde segue a legislação e normas vigentes que regula as empresas públicas.

4. APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

A RioSaúde encaminhará informações à SMS referente ao cumprimento de suas atividades estabelecidas no Convênio, através dos indicadores abaixo.

Os dados serão disponibilizados mensalmente no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais.

	INDICADOR	FÓRMULA	META
1	Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades.	Total de BAE dentro do padrão de conformidade x100/ Total de BAE analisados	>90%
2	Treinamento hora homem.	Total de horas homem treinados no mês/ N° funcionários ativos no período.(considerar somente equipe técnica)	1,5h homem treinado/ mês
3	Preenchimento adequado de fichas SINAN em todos os casos previstos	Número de fichas SINAN preenchidas x 100/ Total de situações com SINAN obrigatório	100%
4	Porcentagem de pacientes atendidos por médico.	N° de atendimentos médicos x 100/ N° total de pacientes acolhidos	≥70%
5	Tempo médio de espera para entre a classificação de risco e o atendimento médico dentro do máximo tolerado para cada faixa de risco. ⁽¹⁾	Somatório dos tempos de todos os pacientes de determinada faixa / Quantidade de pacientes classificados na mesma faixa. Observação: 1) A fórmula deverá ser aplicada separadamente para as faixas: VERMELHA, LARANJA, AMARELA e VERDE (AZUIS devem ser redirecionados) 2) O indicador somente será pontuado se as médias de todas as faixas estiverem dentro das metas.	Meta por faixa: Vermelho: ZERO min Laranja: ≤15minutos Amarelo: ≤30minutos Verde: ≤60min Azul: até 24hs ou redirecionado à rede de atenção primária.

6	Tempo de permanência na emergência ⁽²⁾	$\sum$ do n° de pacientes-dia na observação/ N° de saídas	< 1 dia
7	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) $\leq 24h$ ⁽³⁾	N° de óbitos em pacientes em observação ≤ 24 (sala amarela +vermelha) x 100/ Total de saídas de pacientes em observação (todas as salas)	< 4%
8	Taxa de Mortalidade na unidade de Emergência (sala amarela e vermelha) $> 24h$ ⁽⁴⁾	N° de óbitos em pacientes em observação > 24 (sala amarela +vermelha) x 100/ Total de saídas de pacientes em observação (todas as salas)	< 7%
9	Percentual de pacientes com diagnostico de sepses que iniciaram antibióticoterapia em até 2 horas.	Total de pacientes com antibióticos infundidos em um tempo < 2 horas na SEPSE x 100/ Total de pacientes com diagnostico de SEPSE	100%
10	Porcentagem de tomografias realizadas em pacientes com AVC	Total de pacientes com AVC que realizaram TC x100/ Total de pacientes com diagnóstico de AVC	100%
11	Percentual de Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST.	Total de pacientes IAM com Supra de ST Trombolizados x100/ Total de pacientes com diagnóstico de IAM com Supra de ST	100%
12	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes em observação.	N° de Questionários preenchidos x100 / Total de pacientes em observação	>30%
13	Percentual de usuários Satisfeitos / Muito Satisfeitos.	N° de Conceitos satisfeito e muito satisfeito_ x 100/ Total de Respostas efetivas	>85%

Observações:

⁽¹⁾Para o cálculo do Tempo Médio de Espera entre a classificação de risco e o atendimento médico dentro do máximo tolerado para cada faixa de risco, a fórmula

deverá ser aplicada separadamente para cada faixa: VERMELHA, LARANJA, AMARELA e VERDE (AZUIS devem ser redirecionados). O indicador somente será pontuado se as médias de todas as faixas estiverem dentro das metas.

⁽²⁾Nos casos de permanência superior a 01 dia, a pontuação do indicador Tempo de Permanência na Emergência será devida caso a contratada comprove que houve tentativa oportuna de transferência de pacientes, através de planilha contendo: Iniciais dos pacientes com permanência superior a 24h, data e hora de internação, data e hora de inserção no SISREG, data e hora da saída, motivo da saída, diagnóstico.

⁽³⁾Para o cálculo da Taxa de Mortalidade $\leq 24h$, excluem-se os que, chegando cadáver, não recebem nenhuma manobra de reanimação nem outros atos terapêuticos. Inclui todos os falecimentos por qualquer causa durante sua permanência na UPA. Taxas de Mortalidade superiores a 4% receberão a pontuação devida ao indicador caso se comprove que a taxa de mortalidade ajustada à gravidade (através do "score" APACHE II) da SALA VERMELHA tenha sido $SMR \leq 1$).

⁽⁴⁾Para o cálculo da Taxa de Mortalidade $> 24h$, as taxas superiores a 7% receberão a pontuação devida ao indicador caso se comprove que a taxa de mortalidade ajustada à gravidade (através do "score" APACHE II) da SALA VERMELHA tenha sido $SMR \leq 1$).

A satisfação dos usuários (pacientes e acompanhantes) das salas internas (amarela e vermelha) é avaliada através de questionário desenvolvido pela RioSaúde e a satisfação na área de ambulatório é medida através de pesquisa por meio de terminal de autoatendimento.

Para a conformidade dos prontuários ou boletins de atendimento, a análise é feita por amostragem, sendo garantido no mínimo 10% do total de BAE abertos em decorrência de atendimento médico no período de 30 dias.

A RioSaúde elabora mensalmente Relatório Assistencial com os resultados dos indicadores onde está explícito as razões não gerenciáveis pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas. Planilhas com a comprovação dos dados

utilizados nos cálculos dos indicadores são enviadas para a SMS mensalmente. Os Relatórios são apresentados até o 10º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

5. ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação – CEA - realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde objetos da Contratada, através de reunião trimestral para avaliar e pontuar os indicadores e metas.

O cronograma mínimo trimestral dessas reuniões deverá ser publicado pela SMS. Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir os Relatórios trimestrais e enviar para a RioSaúde para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas.

A equipe de supervisão da SMS e a equipe da RioSaúde reunir-se-ão trimestralmente, antes da data da reunião de avaliação da CEA, para análise conjunta dos indicadores de gestão da unidade buscando, a melhoria contínua dos serviços ofertados.

A RioSaúde poderá propor um realinhamento de metas e indicadores se houver necessidade de adequação à realidade operacional da UPA SENADOR CAMARÁ.

V. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Município do Rio de Janeiro, através da SMS adiantará trimestralmente os recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso, no Anexo I.

Em consonância com o disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto 38125, de 29/11/2013, ressaltamos que a RioSaúde foi criada com o objetivo, entre outros, de administrar os convênios da PCRJ. O valor de 1,5% referente apoio da gestão da sede da RioSaúde, é portanto, direta ou indiretamente, destinado exclusivamente à saúde pública municipal, independente da fonte de recursos.

Caso haja atraso no repasse será avaliada a redução do escopo do serviço prestado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Convênio.

Processo 091000.684125
Data 04/03/15
Fis 44.2
Rubr. (signature)

Este Plano de Trabalho não prevê recursos de parcela variável, anteriormente destinada a investimentos em Incentivo a Gestão de Pessoas e a Aquisição de Material Permanente.

Caso o valor estimado de RH neste cronograma não seja suficiente para atender o % de reajuste da convenção coletiva da categoria, um novo cronograma de repasse será elaborado para aprovação da CODESP.

VI. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio é de 12(doze) meses, de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020. Segue no ANEXO 1, o Cronograma de Aplicação dos Recursos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA SENNA

Diretora de Gestão de Pessoas

RODRIGO SCHWARTZ

Diretor de Administração e Finanças

ANEXO 1 – Cronograma de Aplicação de Recursos

Itens	%	1 abril-19	2 maio-19	3 junho-19	4 julho-19
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30
CONCESSIONÁRIAS	2,1%	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25
CONTRATOS	17,1%	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,4%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEDICAMENTOS	2,7%	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RH	73,2%	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

Itens	%	5 agosto-19	6 setembro-19	7 outubro-19	8 novembro-19
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30
CONCESSIONÁRIAS	2,14%	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25
CONTRATOS	17,12%	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,39%	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEDICAMENTOS	2,71%	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RH	73,17%	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

Itens	%	9 dezembro-19	9 meses Anual 2019	10 janeiro-20	11 fevereiro-20
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 21.800,30	R\$ 196.202,69	R\$ 21.800,30	R\$ 21.800,30
CONCESSIONÁRIAS	2,1%	R\$ 31.521,25	R\$ 283.691,25	R\$ 31.521,25	R\$ 31.521,25
CONTRATOS	17,1%	R\$ 252.502,59	R\$ 2.272.523,31	R\$ 252.502,59	R\$ 252.502,59
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,4%	R\$ 50.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
MEDICAMENTOS	2,7%	R\$ 40.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
RH	73,2%	R\$ 1.079.329,43	R\$ 9.713.964,84	R\$ 1.079.329,43	R\$ 1.079.329,43
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.475.153,57	R\$ 13.276.382,10	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.475.153,57	R\$ 13.276.382,10	R\$ 1.475.153,57	R\$ 1.475.153,57

Itens	%	12 março-20	3 meses Anual 2020	Total
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 21.800,30	R\$ 65.400,90	R\$ 261.603,59
CONCESSIONÁRIAS	2,14%	R\$ 31.521,25	R\$ 94.563,75	R\$ 378.255,00
CONTRATOS	17,12%	R\$ 252.502,59	R\$ 757.507,77	R\$ 3.030.031,08
MATERIAL MEDICO / INSUMO	3,39%	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
MEDICAMENTOS	2,71%	R\$ 40.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00
RH	73,17%	R\$ 1.079.329,43	R\$ 3.237.988,28	R\$ 12.951.953,13
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 1.475.153,57	R\$ 4.425.460,70	R\$ 17.701.842,79
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 1.475.153,57	R\$ 4.425.460,70	R\$ 17.701.842,79

11000 24/20 03/01/2020

Processo n.º 091000634115	
Data de início: 04/03/15	
Fls.: 443	Rubrica

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2019

À Secretaria Municipal de Saúde
Ref. UPA SENADOR CAMARÁ - Convênio

Considerando a reunião realizada entre os representantes da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro e os representantes da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro ocorrida em 19/02/2019, bem como o curto prazo para a celebração do convênio, encaminho o Plano de Trabalho para análise e aprovação.

Não obstante, informo que o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho não contempla o piso salarial em vigor das categorias mencionadas no mesmo. Informo ainda que, em momento oportuno após a celebração do convênio, será encaminhado um novo cronograma de desembolso para análise da CODESP com o pleito.


Marcelo Roseira
Presidente
Riosaúde

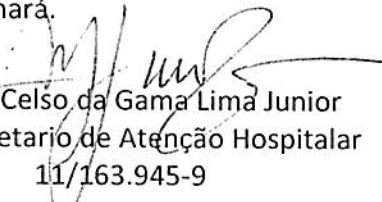
07/000024/20
03/01/2020

09/000684/2015

fls 444
8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 22.02.2019

APROVO o Plano de Trabalho às fls. 435 a 442 do processo administrativo nº 09/000.684/2015, cujo objeto trata de prorrogação do convênio firmado com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAÚDE – para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - Senador Camará.


Mario Celso da Gama Lima Junior
Subsecretário de Atenção Hospitalar
11/163.945-9

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 22/02/2019**

Processo n.º: 09/034.995/1999

Nome: JORGE ANTONIO ABDO NETO

Cargo: MÉDICO PEDIATRIA

Matrícula: 10/134.443-1

Ansiedade para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/03/1985 a 28/02/1987 no total de 730 dias, tendo em vista o exposto pela Coordenadora de Administração de Recursos Humanos da A/CSPH/UCAD no processo nº 09/22/000.106/2013 (comprovada a contribuição previdenciária do período prestado como Médico Residente).

Solitação feita em 31/01/2019.

Processo n.º: 09/034.995/1999

Nome: JORGE ANTONIO ABDO NETO

Cargo: MÉDICO PEDIATRIA

Matrícula: 10/134.443-1

Ansiedade para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/07/1984 a 31/12/1984, 01/01/1985 a 28/02/1985, 01/03/1987 a 24/08/1988, no total de 784 dias, ressalando que o período de 01/03/1985 a 28/02/1987 já consta averbado e desprezando o período de 25/08/1988 a 31/08/1988 por ser concomitante com esta municipalidade.

* Tanto sem efeito a publicação no D.O. Rio de Janeiro de 21/02/2019.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/02/2019**

09/000.733/2019 - APROVO o Projeto Básico (fls. 16v a 48v). Anexos Técnicos A, B, C, D, E, F, G e H de fls. 49 a 127v, com o objetivo de instruir o processo seletivo de escolha de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado da Atenção à Saúde (TEIAS), no âmbito da Área de Planejamento AP 3.1.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
PORTARIA S/SUBPAV/CAP4.0 "P" Nº 11 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**
A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-4.0, DA S/SUBPAV da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 30 de agosto 2019, a servidora Daniela de Oliveira Vasconcelos, matrícula nº 11/229.264-7, para responder pela guarda dos materiais existentes nos Almacéns de Farmácia e Consumo do CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho, e dispensar Dayse Simões Pereira, matrícula nº 12/230.403-8, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07 de dezembro de 2010.

PORTARIA S/SUBPAV/CAP4.0 "P" Nº 12 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DA AP-4.0, DA S/SUBPAV da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 13 de setembro 2019, a servidora Livia America de Oliveira Rosa, matrícula nº 12/230.634-3, para responder pela guarda dos materiais existentes nos Almacéns de Farmácia e Consumo do CMS Harvey Ribeiro de Souza Filho, e dispensar Daniela de Oliveira Vasconcelos, matrícula nº 11/229.264-7, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07 de dezembro de 2010.

Republicada por incorreção no D.O. Rio de Janeiro de 19/01/2019.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/02/2019**

09/005269/2018 - APROVO o projeto básico de fls. 137 a 149 do p.p., referente à contratação de prestação de serviços de internação domiciliar para atender a pacientes autores de mandados judiciais.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/02/2019**

APROVO o Plano de Trabalho às fls. 445 a 452 do processo administrativo nº 09/000.684/2015, cujo objeto trata de prorrogação do convênio firmado com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE - para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Riquelme Miranda.

APROVO o Plano de Trabalho às fls. 453 a 452 do processo administrativo nº 09/000.684/2015, cujo objeto trata de prorrogação do convênio firmado com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE - para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - Senador Camará.

APROVO Plano de Trabalho às fls. 13 a 21 do processo administrativo nº 09/001.747/2018, cujo objeto trata de Convênio que será celebrado com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE - para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Coordenação de Emergência Regional - CER Barra.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL PAULO WERNECK COORDENADORIA
GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.7
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 22/02/2019**

Processo n.º: 09/71000.037/2019 - NAD nº 01/2019

1. OBJETO: O fornecimento de serviço de Luz e Força Motriz
 2. PARTES: Hospital Municipal Paulo Werneck e Light Serviços de Eletricidade S/A
 3. FUNDAMENTO: Artigo 25 caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
 4. RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição
 5. VALOR: R\$ 444.328,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais)
 6. AUTORIZADO POR: Joyce Oliveira da Fonseca
 7. RATIFICADO POR: Olja do Alredu Figueiredo da Silva
- Omitido do DO de 22.02.2019

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a impossibilidade de concorrência, com base no artigo 25, e caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, objeto do processo 09/71000.037/2019, adjudicando o fornecimento do serviço de luz e força motriz, no valor de 444.328,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais) para atender ao Hospital Municipal Paulo Werneck.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/02/2019**

Processo n.º: 09/78/000.0012/2019 - NAD 01

1. OBJETO: Serviço De Luz E Força Motriz
 2. PARTES: PORJUSMA/MBR e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
 3. FUNDAMENTO: Art.º 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 1993
 4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
 5. VALOR: R\$ 1.041.447,95 (um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezenze Santos de Brito
 7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanuzi Potengy Junior
- * omitido DO 22/02/2019

EXPEDIENTE DE 22/02/2019

Processo n.º: 09/78/000.0012/2019 - NAD 02

1. OBJETO: Serviço de fornecimento de gás
 2. PARTES: PORJUSMA/MBR e CEG - Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro
 3. FUNDAMENTO: Artigo 25CAPUT DA LEI 8666 DE 1993
 4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
 5. VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezenze Santos de Brito
 7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanuzi Potengy Junior
- * omitido DO 25/02/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
PORTARIA "P" S/HMP Nº 01 DE 20.02.2019**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 das Normas Reguladoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 31.256 de 01.10.2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar Termo de Ajuste, referente ao processo 02/701005/2017 da Empresa GRUÇAL CONSTRUÇÃO LTDA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, composta pelos seguintes membros,

Rosilene de Almeida Consoli, matr. 11/229301-7 - Presidente
Francisco Aderbal Andrade de Oliveira, matr. 11/126477-4 e
Márcia Cristina de Carvalho, matr. 10/252897-4, Conf. Processo nº 09/68/0003035/2019.

PORTARIA "P" S/HMP Nº 02 DE 20.02.2019

Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar Termo de Ajuste, referente ao processo 02/701005/2017 da Empresa GRUÇAL CONSTRUÇÃO LTDA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, composta pelos seguintes membros,

Rosilene de Almeida Consoli, matr. 11/229301-7 - Presidente
Francisco Aderbal Andrade de Oliveira, matr. 11/126477-4 e
Márcia Cristina de Carvalho, matr. 10/252897-4, Conf. Processo nº 09/68/0003035/2019.

PORTARIA "P" S/HMP Nº 03 DE 20.02.2019

Instaurar Sindicância Administrativa, irregularidades referente a prestação de serviços da Empresa UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E COMÉRCIO LTDA, nos processos 09/68/001143/2018 e 09/68/0003035/2019, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, composta pelos seguintes membros

Abraão Lincoln de Oliveira, matr. 11/142279-9

Rosilene de Almeida Consoli, matr. 11/229301-7 - Presidente e
Márcia Cristina de Carvalho, matr. 10/252897-4, Conf. Processo nº 09/68/0003035/2019.

PORTARIA "P" S/HMP Nº 04 DE 20.02.2019

Instaurar Sindicância Administrativa, irregularidades referente a prestação de serviços de manutenção predial no processo 09/68/000066/2019 da Empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, composta pelos seguintes membros,

Carla de Gouvêa dos Santos, matr. 12/203203-4 - Presidente
Rosângela Rábica Gonçalves R. Neto, matr. 10/229485-6 e
Márcia Gonçalves Vianna, matr. 10/225070-2 - Secretária, Conf. Proc. 09/68/0003035/2019.

PORTARIA "P" S/HMP Nº 05 DE 20.02.2019

Instaurar Sindicância Administrativa, irregularidades referente a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação hospitalar, processo 09/68/00040/2019 da Empresa SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, composta pelos seguintes membros,

Carla de Gouvêa dos Santos, matr. 12/203203-4 - Presidente,
Gabriela de Souza Paiva Coelho, matr. 12/229456-9 e
Fátima Lima de Souza, matr. 12/229536-2 - Conf. Processo nº 09/68/0003035/2019.

PORTARIA "P" S/HMP Nº 06 DE 20.02.2019

Instaurar Sindicância Administrativa, irregularidades referente a prestação de serviços de apoio operacional, processo 08/68/051122/2018 da empresa LAQUIN, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, composta pelos seguintes membros,

Carla de Gouvêa dos Santos, matr. 12/203203-4 - Presidente
Rosângela Rábica Gonçalves R. Neto, matr. 10/229485-6 e
Márcia Gonçalves Vianna, matr. 10/225070-2 - Secretária, Conf. Proc. 09/68/0003035/2019.

Rita de Cássia Souza Oliveira, matr. 12/13087-6 - Presidente
Rosângela Rábica Gonçalves R. Neto, matr. 10/229485-6 e
Márcia Gonçalves Vianna, matr. 10/225070-2 - Conf. Processo nº 09/68/0003035/2019.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 22/02/2019**

09/77/000.204/2018 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Lays Dias Perez e Monica Nascimento Bispo.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/02/2019**

- Processo 09/77/000.085/2018 NAD Nº 001
- 1- Objeto: Aquisição de SEVOFLURANO SOL. INALANTE C/ RP
 - 2- Partes: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e HMNSL
 - 3- Fundamento: Artigo 1º Inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002
 - 4- Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 86/2018
 - 5- Valor: R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)
 - 6- Autorizado por: MONICA NASCIMENTO BISPO
 - 7- Omitido do D.O. de 22/02/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 21/02/2019**

- Processo 09/77/000.617/2019 NAD Nº 02
- 1- Objeto: Consórcio Preparo de Equipamentos Med. dos
 - 2- Partes: BIRD MED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e HMNSL
 - 3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993
 - 4- Razão: Dispensa
 - 5- Valor: R\$ 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais)
 - 6- Autorizado por: Monica Nascimento Bispo

